



LEI Nº 3.623 /2011

Denomina Alamedas, Vilas e Ruas do Bairro
Granja dos Cavaleiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a
seguinte lei.

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações atuais de Alamedas, Vilas e Ruas do
Loteamento Granja dos Cavaleiros, no Bairro Granja dos Cavaleiros, como a seguem:

I – ALAMEDA DO BOSQUE, a atual Rua Projetada popularmente já conhecida como
Alameda do Bosque, que se situa entre as Quadras M, I, J e Q, tendo início na Alameda
Tenente Célio e término no Lote 11 da Quadra Q;

II – ALAMEDA TENENTE CÉLIO, a atual Rua Projetada popularmente já conhecida como
Alameda Tenente Célio, que se inicia no Lote 01, da Quadra K prosseguindo entre as quadras:
B, C, D, E, F, K e I até encontrar a linha férrea;

III – ALAMEDA DA CONCHA, iniciando-se na confluência da Alameda Luiz Carlos de
Almeida, entre as Quadras F, H e J, e término no início da Av. Industrial Silvino Frota, na
Quadra L;

IV – ALAMEDA DO IPÊ – que se inicia na Avenida Prefeito Aristeu Ferreira da Silva, entre
as Quadras X e Q do Loteamento Novo Cavaleiros, terminando na Alameda Industrial Silvino
Frota entre as Quadras G e R no Loteamento Granja dos Cavaleiros;

V – ALAMEDA JEQUITIBÁ – que se inicia entre as Quadras N e K da Avenida Prefeito
Aristeu Ferreira da Silva no Loteamento Novo Cavaleiros, atravessando a mesma em direção
ao Loteamento Granja dos Cavaleiros, por onde segue até a Alameda Luiz Carlos de Almeida,
entre as Quadras E e G;

VI – ALAMEDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO antes conhecida como segundo trecho
da Alameda da Lagoa, que se inicia no final da Alameda Diamantino da Silva Pacheco, entre
as Quadras M, N e K, até encontrar o Lote 15 da Quadra M;

VII- ALAMEDA DO MULAMBO a atual Alameda W4 que se inicia na Alameda da Concha
entre as Quadras M e O, terminando na Alameda Industrial Silvino Frota entre as Quadras O e
R;

4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

VIII – ALAMEDA ACÁCIAS passa a ser denominada como Alameda do Bosque por ser seu prolongamento;

IX – ALAMEDA NAZARENO que se inicia na Alameda da Lagoa, entre as Quadras O,P e Q, terminando na Alameda Acadêmico Paulo Sérgio de Vasconcellos, entre as Quadras D e B;

X – ALAMEDA PITANGAS que se inicia na Alameda do Bosque entre as Quadras M, J e I terminado na Alameda das Conchas, entre as Quadras H, I e J;

XI – ALAMEDA DAS ROSAS que se inicia no segundo segmento à direita da Alameda Paulo Sérgio de Vasconcellos, entre as Quadras D e B e lotes de 14 a 16 com término na confluência da Alameda Tenente Célio;

Art. 2º Ficam ratificados os trechos dos seguintes Logradouros:

I – A Alameda Luiz Carlos de Almeida denominada pela Lei 840/83 tem seu trecho iniciado na Alameda Tenente Célio nas Quadras E e F, finalizando nas Quadras G e H na confluência do final da Alameda das Conchas com o início na Av. Industrial Silvino Frota;

II – A Alameda Paulo Sérgio de Carvalho Vasconcellos – Acadêmico – denominada pela Lei 623/77 tem seu trecho iniciado na Avenida do Sol entre as Quadras B e D com término na Alameda Tenente Célio, entre as Quadras B e D;

III – A Avenida Industrial Silvino Frota denominada pela Lei 640/78 tem seu trecho iniciado na confluência dos finais das Alamedas da Concha e Luiz Carlos de Almeida nas Quadras G, H, I e L com término na Alameda do Molambo nas Quadras O e R.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 2011.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição N.º	<i>2484</i>
Data	<i>28/09/11</i> pág. <i>12</i>
<i>Finian Finiz - MAT. 27.405</i>	
S.º D.º C.º R.	



ERRATA

No Jornal O Diário Costa do Sol edição 2484 de 28/09/11

Na Lei nº. 3.623 /2011 Pág. 12 no Art. 2º item I e II,

Onde se lê:

“na Alameda Tenente4 Célio...

Leia-se:

...na Alameda Tenente Célio.”

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição N°	<i>2502</i>
Data	<i>21/10/11</i> pág. <i>10</i>
<i>Finan. Funz. - MAT. 27.405</i>	
S OVIDOR	